



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.116 – Ano X– 14/03/2024 – Pág.1

SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEMAD Nº 002/2024

Instaura processo administrativo para apurar eventual responsabilidade da empresa WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, em face de descumprimento de contrato - ARP/cláusulas do edital, no que tange a não entrega de mercadorias, bem como aplicação de sanções.

A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO ATO Nº 002/2024 - ADM, para apurar possível irregularidade/descumprimento contratual – ARP/cláusulas do edital por parte empresa supramencionada e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.790/2022, de 02-09-2022, que instituiu rito processual administrativo para apuração de responsabilidade por eventuais infrações praticadas por fornecedores do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.856.981/0001-43, considerando a manifestação apresentada pelo responsável pelo setor de alimentação escolar municipal e aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002. A empresa supramencionada foi ganhadora de alguns itens constantes no Processo Licitatório nº 0104/2023, Pregão nº 040/2023, RP 037/2023.

Art. 2º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º, observarão o disposto no Decreto Municipal 1.790/2022, com aplicação subsidiária das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil.

Art. 3º - A Comissão Processante deverá aplicar ao processo administrativo os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal 1.790/2022 e também o seguinte:

I - As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via email, e publicadas no diário oficial do município.

II - As decisões serão publicadas no diário oficial do município.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.116 – Ano X– 14/03/2024 – Pág.2

III - Os prazos processuais, recursos obedecerão aos constantes no referido Decreto.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Igaratinga (MG), 14 de março de 2023.

COMISSÃO PROCESSANTE

Robson Gonçalves Nogueira- Presidente
Edvânia Ferreira Amaral da Silva - Membro
Marta de Oliveira Silva - Membro

LICITAÇÃO

O Município de Igaratinga/MG, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 13/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2024 e Registro de Preço nº 02/2024. Objeto: – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**. Empresas vencedoras: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP** (28157903000108) com os lotes: 1, 2, 7 e 9 no valor total de R\$ 118.925,00 (cento e dezoito mil e novecentos e vinte e cinco reais) e **MWR DISTRIBUIDORA LTDA** (48409842000128) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 8 e 10 no valor total de R\$ 37.295,00 (trinta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais). Igaratinga, 14 de março de 2024. Leticia Gomes Lara – Pregoeira.

ANEXO

- ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA INSTALAÇÃO,
ELEIÇÃO DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS VALE DO
ITAPECERICA - CIMMVI**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Itapecerica, AMVI, na Rua Irmã Marta Morato, 241, Padre Libério, Divinópolis (MG), em atendimento ao Edital de Convocação assinado pelo Prefeito de Carmo do Cajuru, Sr. Edson de Souza Vilela e pelo Prefeito de Itapecerica, Sr. Wirley Rodrigues Reis, às 9:30 horas, em segunda convocação, compareceram: Presidente da AMVI e Prefeito de Carmo do Cajuru, Edson de Souza Vilela; Prefeito de Igaratinga, Fábio Alves Costa Fonseca; Prefeito de Itapecerica, Wirley Rodrigues Reis; Prefeito de Perdígão, Juliano Lacerda Lino; Prefeito de Conceição do Pará, José Cassimiro Rodrigues; Marcelo Augusto Santos, Secretário da Agência de Desenvolvimento Regional Novo Oeste; Assessor Jurídico da AMVI, Itamar Vicente Santos; e de forma virtual a Dra. Viviane Macedo Garcia, Especialista em Consórcio Público e consultora do SEBRAE. O Presidente da AMVI, Edson de Souza Vilela fez a abertura da sessão, agradecendo a presença e o apoio de todos e colocou-se à disposição para coordenar os trabalhos caso não tenha outro interessado, o que foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo o Presidente da AMVI informou a ordem do dia, que consta do Edital de Convocação da AGE: a) Instalação do Consórcio; b) Apresentação e deliberação a respeito da proposta de Estatuto; c) Eleição da Diretoria, composta por: Presidente, Vice-Presidente, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para mandato até 31 de dezembro de 2024 e, posse imediata da Diretoria eleita, nos termos das Cláusulas Décima Primeira, Décima Segunda e Décima Terceira do Protocolo de Intenções. Passando ao primeiro item da pauta, houve a verificação das leis já ratificadas pelos Municípios, sendo constatado pelos presentes já ter havido a referida ratificação nos Municípios de: Carmo do Cajuru – Lei Municipal nº 3.012/2023 de 30 de novembro de 2023; Conceição do Pará – Lei Municipal nº 1.172/2024 de 02 de janeiro de 2024; Município de Igaratinga – Lei Municipal nº 1.802, de 19 de outubro de 2023; Município de Itapecerica – Lei Municipal nº 2.818, de 26 de dezembro de 2023; Pedra do Indaíá - Lei Municipal nº 849, de 21. de dezembro de 2023; São Gonçalo do Pará – Lei Municipal nº 1.818, de 12 de dezembro de 2023, cumprindo a exigência constante na Cláusula Segunda do Protocolo de Intenções, que foi convertido em Contrato de Consórcio com a entrada em vigor das Leis Retificadoras, passando a ser o Ato Constitutivo do CIMMVI, que adquire personalidade. As cópias das leis em questão serão anexadas à presente ata, dela fazendo parte integrante. Ato contínuo, passou-se à apresentação da proposta de Estatuto, que foi elaborado pela Dra. Viviane Macedo Garcia, Especialista em Consórcio Público, que participa da Assembleia virtualmente para esclarecer quaisquer dúvidas. Após todas as discussões e esclarecimentos o Estatuto foi aprovado por unanimidade pelos Prefeitos presentes. Por fim, passou à discussão acerca da eleição da Diretoria: Presidente, Vice Presidente, 3(três) Membros para o Conselho de Administração e 3(três) Membros para o Conselho Fiscal. Considerando que há dois municípios em que as leis ratificadoras estão em tramitação perante o Poder Legislativo, chegou-se à conclusão pela composição provisória de 2(dois) membros em cada Conselho até a aprovação das referidas Leis, com a incumbência de dar efetividade às providências iniciais, necessárias à

organização administrativa do Consórcio, inclusive registro perante órgãos federais e instituições financeiras. Após discussão, os Senhores Prefeitos decidiram, de comum acordo, em constituir a Diretoria e os Conselhos, para uso de todas as prerrogativas fixadas no Protocolo de Intenções, a qual passa a ter a seguinte composição: Presidente: Sr. Edson de Souza Vilela; Vice Presidente: Wirley Rodrigues Reis; Conselho de Administração: Fábio Alves Costa Fonseca e Osvaldo de Souza Maia; Conselho Fiscal: José Cassimiro Rodrigues e Mateus Marciano dos Santos. Nos termos do disposto no Protocolo de Intenções, os Senhores Prefeitos acima indicados manifestaram aceitação para compor a Diretoria e os Conselhos do CIMMVI, sendo eleitos por aclamação, considerando-os empossados, conforme o termo de posse que assinam e que passa a fazer parte integrante da presente Ata. Os Senhores Prefeitos, considerando a necessidade de execução de providências de caráter administrativo-burocrático, deliberam pela aprovação da indicação feita pelo Presidente eleito, do Sr. Marcelo Augusto Santos – Secretário Executivo da Agência de Desenvolvimento Regional Novo Oeste, para exercer sem ônus as funções de Diretor Executivo, que desde já aceita o encargo. O Presidente questionou os presentes sobre a existência de algum outro tema a ser deliberado. Não havendo qualquer manifestação, deu-se por encerrada a Assembleia. Nada mais, assinam a presente ata os Senhores Prefeitos Municipais presentes e os que acompanham de forma virtual assinará digitalmente.

